



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Oficio nº 141/2021- GS/SMTAS

Paranatinga – MT, 01 de julho de 2021.

Ao Ilmo. Senhor

Deroci de Matos

Vereador – Câmara Municipal de Paranatinga/MT

Ref.: resposta ao Oficio n. 374/2021.

Em atenção ao oficio citado, reporto-me a Vossa Excelência, para responder as indagações feitas, no que se refere ao trabalho da Política Pública de Assistência Social, em atendimento as pessoas com deficiência, atendidas em Paranatinga- MT.

Considerando que a Lei 8.742/2003- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS:

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos:

... e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

Considerando a solicitação, informo que a Assistência Social, esta organizada em forma de proteções, sendo a Básica e a Especial, e cada uma tem papel importante nos serviços ofertados as pessoas com deficiência, pois o acesso ao BPC/LOAS- Benefício de Prestação Continuada, tem como porta de entrada para o benefício, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ressalto que em nosso município, temos

Av. Brasil, 1822 - centro / Paranatinga – MT telefone: 66.3573-1330
E-mail: secretariaptga12@gmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

cadastradas no Cadastro Único e acompanhadas pelo PAIF, um total de **428 pessoas com deficiência**, que recebem o BPC.

Os serviços ofertados começam com a acolhida do usuário, informações e avaliações da Equipe Técnica, cadastramento no Cad.Único, contato com o INSS, acompanhamento do processo junto a Previdência Social e após a liberação do benefício a família é acompanhada pelo PAIF, que ao identificar qualquer outra situação de ameaça ou violação de direitos, organiza o trabalho na Rede de Proteção, faz os encaminhamentos necessários, para assegurar proteção social.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações a mais, nos seguintes contatos: 66- 3573-1330- SMTAS, 3573-2563- CRAS, 9.97166478-CREAS ou pelo e-mail: secretariaptga12@gmail.com, agradecemos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Fatima Rosane Ritter Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria 031/2020